



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax (16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Santa Rosa de Viterbo, 20 de setembro de 2016.

Ofício nº 101/16
P.09

Encaminhado às Comissões em 22/9/16

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Aprovado em 1ª Discussão em 22/09/2016

Aprovado em 2ª Discussão em / /

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, **em regime de urgência, urgentíssima**, o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 23/16, de 20 de setembro de 2016, de autoria do Executivo Municipal, que INCLUI NOVOS LOTEAMENTOS URBANOS À PLANTA GENÉRICA DE VALORES DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO, INSTITUÍDA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 268/16, DE 29/03/2016.

O presente Projeto de Lei Complementar tem por objetivo incluir na Planta Genérica de Valores, do município de Santa Rosa de Viterbo, os loteamentos: JARDIM ITAMARATY II e JARDIM BELA VISTA I, os quais serão recebidos pela municipalidade, através do seu corpo técnico, no corrente ano de 2016, nos termos do cronograma de execução das obras de loteamento, que se encontra junto ao Departamento competente da municipalidade.

Por tratar-se de loteamentos que possuem características similares, tais como: lotes de padrão médio, a municipalidade enquadrou referidos loteamentos na região 6, no valor de R\$ 28,30 (vinte e oito reais e trinta centavos), o metro quadrado, para efeito de lançamentos de impostos, a partir o exercício de 2017.

Assim, submeto o presente projeto de lei à deliberação dos Nobres Vereadores esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
HEITOR APARECIDO BERTOCCO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo,
Santa Rosa de Viterbo, SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
DE VITERBO



Protocolo N.º 0635-2016
20/09/2016 10:33:15

Projeto de Lei Complementar do

0023-2016



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 23/16 – DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

Autoria do Executivo Municipal

INCLUI NOVOS LOTEAMENTOS URBANOS À PLANTA GENÉRICA DE VALORES DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO, INSTITUÍDA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 268/16, DE 29/03/2016.

CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos novos Loteamentos urbanos, à Planta Genérica de Valores do Município de Santa Rosa de Viterbo, contendo o valor do metro quadrado de imóvel não edificado, expressos na moeda corrente no país (Real), segundo região tributária de sua localização e existência de equipamentos urbanos nela fixados, passando a integrar o **ANEXO I**, da Lei Complementar nº 268/16, conforme abaixo descrito:

REGIÃO	LOCALIZAÇÃO	VALOR do m² em R\$
6	JARDIM ITAMARATY II e JARDIM BELA VISTA I	28,30

Art. 2º Quanto às categorias dos terrenos, os valores de ponderação, bem como os valores unitários genéricos, por metro quadrado de construção, a serem aplicados aos Loteamentos incluídos à Planta Genérica de Valores, por esta Lei Complementar, ficam mantidos os mesmos constantes da LC nº 268/16.

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Santa Rosa de Viterbo, 20 de Setembro de 2016.

Encaminhado às Comissões em 22/9/16

Presidente

CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Aprovado em 1ª Discussão em 22/09/2016

Presidente

Aprovado em 2ª Discussão em 22/09/2016

Presidente



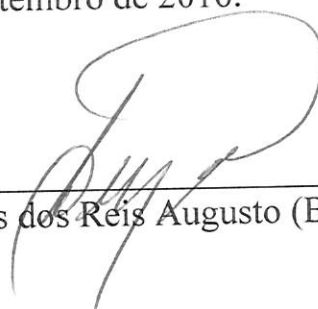
ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE Justiça, Redação e Legislação, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei Complementar nº 23/16, de 20/09/16, que “INCLUI NOVOS LOTEAMENTOS URBANOS À PLANTA GENÉRICA DE VALORES DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO, INSTITUÍDA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 268/16, DE 29/03/2016.”, de autoria do Executivo Municipal.

A Comissão de Justiça, Redação e Legislação, após análise do referido projeto, por unanimidade de seus membros emite parecer pela legalidade; pois atende as disposições constitucionais e legais com referência à matéria. Verificamos ainda que o presente projeto de lei complementar segue as normas regimentais de tramitação, aos preceitos do processo legislativo e, ainda cumpre as regras de iniciativa da Lei Orgânica do Município.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 2016.

Assinatura Relator


Luís dos Reis Augusto (Bode)



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei Complementar nº 23/16, de 20/09/16, que “INCLUI NOVOS LOTEAMENTOS URBANOS À PLANTA GENÉRICA DE VALORES DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO, INSTITUÍDA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 268/16, DE 29/03/2016.”, de autoria do Executivo Municipal.

O relator da COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo manifesta-se pela tramitação do presente Projeto de Lei Complementar, que visa incluir os loteamentos Jardim Itamaraty II e Jardim Bela Vista I à Planta Genérica de Valores do Município.

Os demais membros também opinam pela tramitação do referido projeto.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 2016.

Assinatura Relator

Adalberto Gonini Júnior



ESTADO DE SÃO PAULO

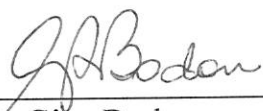
Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei Complementar nº 23/16, de 20/09/16, que “INCLUI NOVOS LOTEAMENTOS URBANOS À PLANTA GENÉRICA DE VALORES DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO, INSTITUÍDA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 268/16, DE 29/03/2016.”, de autoria do Executivo Municipal.

A relatora da COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo opina pela tramitação do presente Projeto de Lei Complementar, que objetiva incluir os loteamentos Jardim Itamaraty II e Jardim Bela Vista I na Planta Genérica de Valores do Município de Santa Rosa de Viterbo, visando a cobrança de IPTU no exercício de 2017, o que aumentará a arrecadação tributária do Município e não incorrerá na renúncia de receita.

Os demais membros também opinam pela tramitação do referido projeto.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 2016.

Assinatura Relator(a)


Vereadora Gisa Badan



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei Complementar nº 23/16, de 20/09/16, que “INCLUI NOVOS LOTEAMENTOS URBANOS À PLANTA GENÉRICA DE VALORES DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO, # INSTITUÍDA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 268/16, DE 29/03/2016.”, de autoria do Executivo Municipal.

O relator da COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo, bem como os demais integrantes opinam pela tramitação do presente Projeto de Lei Complementar, que tem por finalidade incluir os loteamentos Jardim Itamaraty II e Jardim Bela Vista I à Planta Genérica de Valores do Município de Santa Rosa de Viterbo.

Os demais membros também opinam pela tramitação do referido projeto.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 2016.

Assinatura Relator

Sérgio Silva